



PCTAS LEGISLATIVO MUNICIPAL N° 836464

Segunda Câmara

ÓRGÃO/ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI

MUNICÍPIO/REFERÊNCIA: IJACI

RESPONSÁVEL: LISIONEL DE SOUZA TOSTES

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

RELATOR(A): CONS. SUBST. HAMILTON COELHO

PRESTAÇÃO DE CONTAS. CÂMARA MUNICIPAL. REGULARIDADE.
RECOMENDAÇÕES.

Cumpridas as disposições constitucionais e legais em relação à realização de despesas e aos pagamentos realizados aos vereadores, julgam-se regulares as contas.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos de n. **836464**, **ACORDAM** os Exmos. Srs. Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas, por unanimidade, na conformidade da ata de julgamento, em julgar regulares, sob o aspecto formal, as contas, e em recomendar ao atual Presidente da Câmara que sejam mantidos, devidamente organizados, os documentos relativos aos atos de gestão praticados, os quais deverão ser apresentados em inspeções e/ou auditorias realizadas ou quando solicitados por esta Corte e, ao responsável pelo Órgão ou ao Presidente da Comissão de Controle Interno, o acompanhamento da gestão municipal, nos termos do art. 74 da Constituição da República, alertando-o de que, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deverá dar ciência a este Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos da fundamentação expendida no voto do Relator. Intime-se o responsável. Cumpridos os procedimentos cabíveis, arquivem-se os autos.

Plenário Governador Milton Campos, 20 de novembro de 2014.

MAURI TORRES
Presidente e Relator

(assinado eletronicamente)